DECRETO LEGISLATIVO N. 33/73 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vizeu a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 500.000,00 com o Banco do Brasil S/A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Vizeu consoante o que dispõe o Art. 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair um empréstimo até o limite de Cr$ 500.000,00 com o Banco do Brasil S/A., órgão gestor do Programa de Formação do Patrimônio dos Funcionários Públicos (PASEP) nos termos do que dispõe a Lei Municipal n. 24, de 3 de agosto de 1973.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente
Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário
Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário

DOE N° 22.617, DE 25/09/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.